LEI Nº4.035, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº083/13, de autoria do Prefeito Municipal, Marcos Cherem)

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI N.º 1.865, DE 20 DE JUNHO DE 1991, QUE DEFINE FUNÇÕES E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAVRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei n.º 1.865, de 20 de junho de 1991, que define funções e composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lavras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte composição:

II – DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE

a) um representante do Programa de Saúde da Família;
b) um representante da Associação Médica;
c) um representante da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde Bucal;
d) um representante da Associação Bioquímica/Farmacêutica;
e) dois representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um representando os servidores de atividades fins de assistência à saúde e outro representando as atividades meio;
f) um representante dos servidores estaduais da saúde."

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 1.865, de 20 de junho de 1991, com as mudanças que lhes foram promovidas, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento à Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4035
foi publicada no Órgão Oficial do Município e mantida em exposição no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 12 de dezembro de 2013
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS-MG